



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES

*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Trabalho*

Relatório de Verificação de Poderes da candidata à Assembleia Legislativa
Regional Paula Alexandra Pires Silveiro Bettencourt

Horta, 07 de julho de 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2089 Proc. n.º 41.01
Data:	015/07/07 N.º 117



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 07 de julho de 2015, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

Da agenda da reunião constava a emissão de parecer relativo à verificação de poderes da candidata à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Paula Alexandra Pires Silveiro Bettencourt.

Estiveram presentes os Deputados Francisco Coelho (Presidente), Marta Couto (Relatora), José Andrade (Secretário), Benilde Oliveira, Graça Silva, Cecília Pavão (em substituição do Deputado José Contente), Pedro Moura, Bárbara Chaves, Paulo Parece (em substituição do Deputado Joaquim Machado), Luís Garcia, Luis Rendeiro, Graça Silveira e Aníbal Pires.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos do disposto no artigo 5.º do Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de novembro, os Deputados podem requerer ao Presidente da Assembleia a sua substituição temporária por motivo relevante de ordem profissional.

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 4.º do citado Estatuto dos Deputados, o deferimento do requerimento de substituição temporária por motivo relevante determina a suspensão do mandato, a qual cessa pelo decurso do período de substituição ou pelo regresso antecipado do Deputado.

O n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de novembro (Regime de Execução do Estatuto dos Deputados), estabelece que, em caso de vacatura “o deputado será substituído pelo primeiro candidato não eleito na



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

respetiva ordem de precedência da mesma lista”. De acordo com o disposto no n.º 5 do mesmo dispositivo legal, a substituição de deputado, em caso de vacatura, depende de requerimento da direção do grupo parlamentar ou de órgão competente do partido ou, ainda, do candidato com direito a preencher o lugar vago.

Nos termos do disposto no artigo 70.º, n.º 2 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, constitui competência da Assembleia Legislativa proceder à verificação dos poderes dos seus membros.

A verificação de poderes consiste na conferência da identidade do Deputado e na apreciação da regularidade formal do mandato, através da verificação da elegibilidade e de quaisquer incompatibilidades, tal como dispõe o artigo 8.º, n.ºs 1 e 2 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de novembro.

Capítulo III

VERIFICAÇÃO DOS PODERES DO DEPUTADO

Por ofício dirigido a Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 01 de julho de 2015, e na sequência da suspensão do respetivo mandato pelo Deputado Rogério Paulo Lopes Soares Veiros, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do citado Estatuto dos Deputados, com efeito a 1 de março de 2015, e da suspensão do respetivo mandato pela candidata Paula Cristina Dias Bettencourt, comunicou o Grupo Parlamentar do Partido Socialista que a vaga será preenchida pela candidata Paula Alexandra Pires Silveiro Bettencourt.

Compulsada a ata de apuramento geral do resultado da eleição para a Assembleia Legislativa realizada a 14 de outubro de 2012, o mapa oficial de resultados e as listas definitivas de candidatos, e considerando a ordem de precedência na respetiva lista, há que proceder à verificação dos poderes da candidata Paula Alexandra Pires



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Silveiro Bettencourt a qual, nos termos das já citadas normas do Estatuto dos Deputados deverá substituir o Deputado Rogério Paulo Lopes Soares Veiros.

A candidata Paula Alexandra Pires Silveiro Bettencourt não apresenta qualquer situação de inelegibilidade. Quanto à verificação de incompatibilidades, verifica-se que a candidata é professora do quadro da Escola Básica Integrada da Vila do Topo e que suspendeu as respetivas funções a 01 de julho de 2015, pelo que não se verifica qualquer situação de incompatibilidade.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Os *Grupos Parlamentares do PS, do PSD e do CDS/PP* e a *Representação Parlamentar do PCP* consideram estar verificada a elegibilidade e que a candidata não está em situação de incompatibilidade.

Capítulo V

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho considera, por unanimidade, elegível a candidata Paula Alexandra Pires Silveiro Bettencourt, e que a mesma não está em situação de incompatibilidade, concluindo que pode assumir o mandato à data da suspensão do mandato do Deputado que substitui, ou seja, a 01 de julho de 2015.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do citado Regimento, o presente Relatório, depois de apresentado e discutido, é votado pela Assembleia Legislativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Horta, 07 de julho de 2015

A Relatora,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marta Couto'.

Marta Couto

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Coelho'.

Francisco Coelho